



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4446/2015, 20 de março de 2015.

Interrompe licença prêmio de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 23 de março de 2015, concedida à servidora **ANDRESSA MARTINS HICKMANN** (Agente de Endemias), através do Decreto nº4410/2015, sendo que a mesma deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 10 (dez) dias, será usufruído pela servidora, em outra oportunidade determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de março de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 20 / 03 / 2015

Folha: 1 - Edição nº 1026